

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 427/2004 de 13 de Julho de 2004

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e nos termos do Capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir os seguintes subsídios, relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2004:

Grupo de Amigos do Jornal "As Flores"

proprietário do jornal "As Flores" € 877,84

Círculo de Amigos da Ilha do Pico

proprietário do jornal " Ilha Maior " € 1.033,14

Fábrica da Igreja da Santíssima Trindade das Lajes do Pico

proprietária do jornal " O Dever" € 1.782,95

Cooperativa de Radiodifusão Rádio Cais, C.R.L.

proprietária da rádio "A Voz de São Roque" € 101,37

Cooperativa Rádio Graciosa

proprietária da "Rádio Graciosa" € 13,62

Clube Asas do Atlântico

proprietário da rádio "Clube Asas do Atlântico" € 578,69

Cooperativa de Radiodifusão do Pico, C.R.L.

proprietária da rádio "Pico" € 74,47

IAIC - Informação, Animação e Intercâmbio Cultural, C.R.L.

proprietária do jornal "Tribuna das Ilhas". € 2.589,45

Grupo de Amigos da Praia da Vitória

proprietário do "Jornal da Praia" € 474,22

Total : € 7.525,75

Os referidos subsídios serão processados por conta da dotação inscrita no plano de 2004 da Presidência do Governo, programa 28, comunicação social, projecto 28.02, circulação, código 04.07.01, instituições sem fins lucrativos.

25 de Junho de 2004.- O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.